



PROCESSO N.º 08700.005688/2018-76

**SÉTIMO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N.º
023/2018,
CELEBRADO
ENTRE O
CONSELHO
ADMINISTRATIVO
DE DEFESA
ECONÔMICA –
CADE E A SOS
TECNOLOGIA E
GESTÃO DA
INFORMAÇÃO
LTDA**

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei n.º 8.884/1994 e reestruturado pela Lei n.º 12.529/2011, com sede no SEP/515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas por delegação, o senhor **PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 47.603.695-0 SSP/MA e do CPF n.º 645.523.493-68, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea “d”, da Portaria n.º 542/2021, e a empresa **SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.744.134/0001-78, sediada no Setor de Indústria da Ceilândia QI 15 Lote 11,13 e 15 Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 432841-5, expedida pelo DGPC-GO, e CPF n.º 959.429.041-20, devidamente qualificadas, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n.º **08700.005688/2018-76**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato n.º 023/2018, o reajuste 2022, o acréscimo nos itens 3 a 6, em valor correspondente a 2,63% do valor global da avença, e a supressão do item 7 em valor correspondente a 0,74% do valor global da avença, conforme especificações contidas no processo 08700.005688/2018-76.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal para a prorrogação o artigo 57 inciso II, para o acréscimo o artigo 58 inciso I e artigo 65 inciso I alínea “a”, para a supressão o artigo 65 §§1º e 2º inciso II, todos da Lei n.º 8.666/1993, e para o reajuste os artigos 40, inciso XI, 55, inciso III e § 8º, do artigo 65, todos da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total estimado do contrato após as alterações descritas na Cláusula Primeira passa a ser de **R\$ 625.029,76** (seiscentos e vinte e cinco mil vinte e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com as especificações abaixo, correndo as despesas à conta dos recursos consignados ao Contratante no Orçamento Geral da União:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD APÓS ALTERAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inventário	Metro linear	30	R\$153,79	R\$4.613,70

2	Transferência ordenada dos documentos para as instalações da contratada	Metro linear	30	R\$50,69	R\$1520,70
3	Higienização de documentos	Metro linear	197	R\$152,08	R\$29.959,76
4	Classificação arquivística	Metro linear	197	R\$304,18	R\$59.923,46
5	Organização de documentos	Metro linear	197	R\$304,18	R\$59.923,46
6	Guarda documental, contemplando o acondicionamento e armazenamento	Caixa-box	208.152	R\$1,50	R\$312.228,00
7	Consulta	Metro linear	1.000	R\$101,37	R\$101.370,00
8	Serviço Técnico em Consultoria, Diagnóstico Documental, Revisão e Elaboração de Código de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos	Unidade	413	R\$134,36	R\$55.490,68
VALOR TOTAL					R\$ 625.029,76

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. As Cláusulas Segunda - Vigência, Quinta – Dotação Orçamentária e Décima Sexta - Garantia de Execução, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 15/10/2022 a 15/10/2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2022/2023, Programas de Trabalho nº 173390 e elemento de despesa nº 3.3.90.39.78, 3.3.90.39.74, 3.3.90.39.05, 3.3.90.39.09 conforme Nota de Empenho 2022NE322.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

*16.1. A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Décima Sexta do Contrato no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MP, no valor atualizado de **R\$ 31.251,49** (trinta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato.*

5. CLÁUSULA QUINTA– DOS EFEITOS

5.1. Este termo produzirá efeitos para às partes a partir da sua assinatura.

6. CLÁUSULA QUINTA– DOS VALORES RETROATIVOS

7. Confere-se à contratada R\$ 11.126,23 (onze mil cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos) de valores devidos a título retroativo, conforme Anexo I.

8.

9. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 023/2018** não alteradas por este instrumento.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
MÊS DE REFERÊNCIA	ITEM DESCRIÇÃO	VALORES EFETIVAMENTE PAGOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALORES MENSAIS REAJUSTADOS	SALDO
		(A)			(B)	(B) - (A)
Maio	6 - Guarda documental	R\$ 21.334,14	15.921	R\$ 1,50	R\$ 23.881,50	R\$ 2.547,36
(01/05/2022 a 31/05/2022)	7- Consulta	R\$ 578,56	6,4	101,37	R\$ 648,77	R\$ 70,21
Junho	1- Inventário	R\$ 920,27	6,71	153,79	R\$ 1.031,93	R\$ 111,66
(01/06/2022 a 30/06/2022)	6 - Guarda documental	R\$ 21.397,12	15.968	R\$ 1,50	R\$ 23.952,00	R\$ 2.554,88
	7- Consulta	R\$ 3.344,80	37	101,37	R\$ 3.750,69	R\$ 405,89
Julho	6 - Guarda documental	R\$ 21.397,12	15.968	R\$ 1,50	R\$ 23.952,00	R\$ 2.554,88
(01/07/2022 a 30/07/2022)	7- Consulta	R\$ 43,39	0,48	101,37	R\$ 48,66	R\$ 5,27
Agosto	6 - Guarda documental	R\$ 21.397,12	15.968	R\$ 1,50	R\$ 23.952,00	R\$ 2.554,88
(01/08/2022 a 30/08/2022)	7- Consulta	R\$ 2.646,91	29,28	101,37	R\$ 2.968,11	R\$ 321,20
Retroativo 05/2022 a 08/2022						
VALOR RETROATIVO TOTAL			R\$ 11.126,23			

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Souza Queiroz, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Silva de Oliveira, Ordenador de Despesas**, em 14/10/2022, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1134111** e o código CRC **CDEC695C**.

Referência: Processo nº 08700.005688/2018-76

SEI nº 1134111